



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0010, de 08 de janeiro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.033617/2014, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 007, de 16 de janeiro de 2006, que autoriza a empresa **Itron Soluções para Energia e Água Ltda.**, sob o código n.º **ASP01**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificação) em medidor de água, incluindo os seguintes modelos:

| <b>Modelos</b> | <b>Portarias Inmetro/Dimel n.º</b> |
|----------------|------------------------------------|
| Intelis        | 105, de 11 de julho de 2014        |
| Sharpflow      | 129, de 15 de agosto de 2014       |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

